



Universidade Federal do Maranhão
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento

TERMO DE COMPROMISSO
(AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO PAÍS)

.....matrícula.....
(Nome)

....., lotado (a) no
(Cargo, Categoria, Nível e Regime)

.....,
(Departamento, Centro ou Setor)

tendo sido autorizado (a) por esta Universidade a realizar curso de Pós-Graduação em.....

..... em nível de.....,
na

....., pelo prazo de
(Nome da Instituição e Local)

a partir de...../...../....., assegurado o direito à percepção do seu salário e de todas as vantagens a que faz jus, compromete-se por esta e melhor forma de direito a:

1. Enviar semestralmente à Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da UFMA, o relatório de suas atividades, discriminando a frequência e as atividades acadêmicas desenvolvidas, visado pelo coordenador do curso e pelo orientador sob pena de advertência por escrito, quando da primeira vez; de suspensão temporária do pagamento e em cancelamento do afastamento, no caso de comprovada reincidência injustificada pelo docente.
2. Permanecer, obrigatoriamente, em exercício na UFMA, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todos os benefícios recebidos.
3. Não acumular, sob qualquer alegação, bolsas de origem nacional ou estrangeira, sob pena de cancelamento sumário de ambas e ainda, renunciar a qualquer atividade seja ela social ou profissional, desvinculada do seu programa de pós-graduação, salvo quando a serviço da UFMA, com autorização do orientador e conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e desde que não seja prejudicado o pós-graduando em suas atividade.
4. Não pedir exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento (Art. 95, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11.12.90), em valores atualizados de acordo com a legislação em vigor.

Os casos de exoneração, demissão, remanejamento ou redistribuição, não excluirá o servidor das obrigações constantes deste Termo de Compromisso e do ressarcimento à Universidade das despesas efetuadas durante o afastamento em valores atualizados de acordo com a legislação em vigor.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará sanções previstas em lei, estando o servidor sujeito a responder judicialmente frente à quebra deste compromisso.

São Luís (MA), de de

.....
(Servidor)